REGULAMENTO
PARCERIA CONECTCAR E MOURA FÁCIL – CAMPANHA CASHBACK CONECTCAR

A. OBJETIVOS

Este regulamento ("Regulamento") tem como objetivo estabelecer as condições de participação ao benefício da **PARCERIA CONECTCAR E MOURA FÁCIL – CAMPANHA CASHBACK CONECTCAR** ("**Benefício**") ofertado pela ConectCar Instituição de Pagamento e Soluções de Mobilidade Eletrônica S.A., sociedade com sede na Rua Funchal, nº 418, Edifício E-Tower, 10º andar - Conjunto 1002, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.577.631/0002-99 ("**ConectCar**"), em parceria com a Rede Moura Participações S.A., sociedade com sede na Rua Padre Carapuceiro, nº 706, Centro Empresarial Queiroz Galvão, Torre Carlos Pena Filho, Sala 901, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-280, inscrita no CNPJ nº 01.098.290/0001-10 ("**Moura Fácil**").

1. Este **Benefício** visa prestigiar os usuários pessoas físicas que sejam clientes da **ConectCar** ("**Usuários**") e tenham, ao menos, 01 (um) Adesivo com **Plano** de Serviços da **ConectCar** ativo durante o período de vigência ("Vigência").

2. Os **Usuários** que concluírem a contratação do serviço de troca de bateria oferecido pela **Moura Fácil** exclusivamente por meio da *Landing Page* oficial desta oferta, acessível na seção "Parcerias" ou "Benefícios" do Aplicativo ("App") **ConectCar**, durante a vigência do Regulamento, terão direito a um crédito de cashback no valor de R$ 20,00 (vinte reais), que será disponibilizado no saldo da conta ConectCar vinculada ao CPF utilizado na contratação do serviço.

3.

4. O cashback de R$ 20,00 constitui benefício promocional concedido e custeado pela Moura Fácil, sendo sua disponibilização ao Usuário operacionalizada por meio de crédito realizado no saldo ConectCar, conforme a mecânica definida entre as partes para esta campanha.

5. Para fazer jus ao **Benefício**, o **Usuário** deverá solicitar a troca de bateria pela Landing Page oficial da oferta, acessível nas seções "Parcerias" ou "Benefícios" do App **ConectCar**. O pagamento será realizado diretamente ao prestador de serviços responsável pelo serviço.

6. Após a confirmação do pagamento, o cashback será creditado no saldo ConectCar do Usuário em até 15 (quinze) dias corridos.

7. Em caso de cancelamento da compra ou não confirmação do pagamento, o **Usuário** perderá o direito ao *cashback*.

B. REQUISITOS E PROCEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

8. Este **Benefício** é de livre participação aos **Usuários** descritos neste regulamento que contratarem e pagarem o serviço de troca de bateria oferecido pela **Moura Fácil** exclusivamente por meio da *Landing Page* oficial desta oferta, acessível na seção "Parcerias" ou "Benefícios" do App **ConectCar**, dentro do período de Vigência deste **Benefício**.

9. O cashback creditado poderá ser utilizado de acordo com as regras de utilização de saldo vigentes da ConectCar.

10. O cashback concedido não poderá ser sacado, transferido para terceiros, convertido em dinheiro ou utilizado de forma diversa daquela permitida pelas regras da ConectCar.

11. A participação neste **Benefício** e a adesão aos serviços da **ConectCar** e da **Moura Fácil**

ConectCar - Pública - Divulgação autorizada

significa que os **Usuários**
concordam, expressa e automaticamente, com todas as condições previstas no presente regulame nto, e aderem ao Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar**, disponível na página principal do *site* da **ConectCar**.

12. As condições de uso dos serviços da **Moura Fácil** estão contidas no seu *site* oficial, enquanto que as condições e atualizações comerciais do presente **Benefício** estão contidas no *site* da **ConectCar**.

C. VIGÊNCIA

13. A Vigência deste **Benefício** terá início em 16 de novembro de 2026 e término em 30 de novembro de 2026.

D. RESTRIÇÕES

14. Este **Benefício** é pessoal e intransferível, e será concedido aos **Usuários** descritos neste regulamento.

15. Não há limitação de créditos de cashback por Usuário durante o período da campanha, observadas as condições deste Regulamento.

16. Não serão elegíveis ao **Benefício** os **Usuários** que realizarem a contratação da troca de bateria por canais diferentes da *Landing Page* oficial desta oferta, ou que não concluírem o pagamento do serviço ou cancelarem a compra.

E. CONDIÇÕES GERAIS

17. **Este Benefício poderá ser alterado, ampliado, reduzido, suspenso ou cancelado, em razão do encerramento desta parceria ou por qualquer outro motivo que leve à sua interrupção ou extinção, a qualquer momento e a exclusivo critério da ConectCar e/ou da Moura Fácil, mediante comunicação prévia aos Usuários**.

18. As dúvidas e reclamações que não puderem ser solucionadas por meio da aplicação do presente regulamento, do Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar** e da FAQ da **Moura Fácil**, se relacionadas aos serviços prestados pela **ConectCar**, deverão ser direcionadas pelos **Usuários** à **ConectCar** por meio de qualquer dos Canais de Atendimento oficiais disponíveis. Se relacionadas aos serviços da **Moura Fácil**, deverão ser direcionadas aos Canais de Atendimento disponibilizados pela **Moura Fácil** em seus canais oficiais.

19. Este **Benefício** não está sujeito a qualquer espécie de sorteio, competição ou operação assemelhada, não se enquadrando nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios previstas na Lei nº 5.768/1971 e outras legislações semelhantes, e, portanto, não está sujeito aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

20. A escolha, contratação e adesão aos serviços da **ConectCar** e da **Moura Fácil** com o **Benefício** descrito neste regulamento é de
livre decisão dos **Usuários** e não constitui nenhum vínculo de fidelidade, ficando a exclusivo cri tério do consumidor o tempo de permanência nos referidos serviços.

21. Os **Usuários** concordam e expressamente reconhecem que os serviços de troca de bateria são ofertados exclusivamente pela **Moura Fácil** e estão sujeitos às suas regras e condições comerciais e contratuais, inexistindo responsabilidade da **ConectCar** sobre a prestação, qualidade ou resultado destes, seja de forma subsidiária ou solidária.

ConectCar - Pública - Divulgação autorizada

22. **Aplicam-se a este regulamento todas as disposições previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar e na FAQ da Moura Fácil, disponível nas páginas principais de seus *sites*.**

São Paulo/SP, 16 de novembro de 2026.

CONECTCAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A.

REDE MOURA PARTICIPAÇÕES S.A.

ConectCar - Pública - Divulgação autorizada